



Nº 051/90

**LEI Nº 47/90**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo à firmar convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com o objetivo de executarem em conjunto, projetos de Programa UNESTADO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cláudia, Estado do Mato Grosso aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

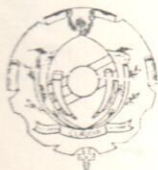
**Artigo 1º :** Fica a Prefeitura Municipal do Município de Cláudia, Estado do Mato Grosso, autorizado à firmar convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, consoante minuta em anexo, com o objetivo de executarem em conjunto, projeto do Programa UNESTADO.

**Artigo 2º :** Para cumprimento do referido Convênio, será usada parte da verba que constitucional e de aplicação obrigatória para o ensino público, de acordo com os artigos 212 e 213, § 2º da Constituição Federal.

**Artigo 3º :** Fica autorizada também, a tomar todas as providências Jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio.

**Artigo 4º :** Na primeira fase do Projeto Programa UNESTADO, o Município se responsabilizará pelas despesas ocorridas na alienação, no transporte e estadia de seus participantes.

**Parágrafo Único :** Qualquer termo aditivo a ser estabelecido entre os conveniados que gere despesas ao Município, deverá previamente ser aprovado pela Câmara Municipal.



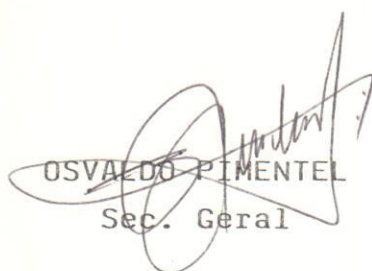
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Artigo 5º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º : Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, em 02 de outubro de 1990.

  
OSVALDO PIMENTEL  
Sec. Geral

  
JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI  
Prefeito Municipal